



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

LEI 097/04

DE 30 DE SETEMBRO DE 2004

Dispõe sobre os subsídio do Prefeito, do Vice- Prefeito, e dos Secretários do Município de Cuité de Mamanguape, Estado da Paraíba para a Legislatura 2005/2008 e da outra providencia

O Prefeito Municipal de Cuité de Mamanguape, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica fixado em R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) o subsídio do Prefeito do Município de Cuité de Mamanguape, Estado da Paraíba, para a gestão 2005/2008.

Art. 2º. Fica fixado em R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) o subsídio do Vice-Prefeito do Município de Cuité de Mamanguape, Estado da Paraíba, para a gestão 2005/2008.

Art. 3º. Fica fixados em R\$ 1.000,00 (Mil Reais) os subsídios dos Secretários do Município de Cuité de Mamanguape, Estado da Paraíba, para a Legislatura 2005/2008.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Poder Executivo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros a partir de 1º de Janeiro de 2005.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito

em 30 de Setembro de 2004


NEMÉZIO AUGUSTO DE MEIRELES
Prefeito

ASSINATURA DOS VEREADORES

José Augusto Meireles

JOSÉ AUGUSTO MEIRELES

Presidente

Vicente de Vasconcelos

VICENTE VASCONCELOS

Vice-Presidente

BENEDITO CABRAL DOS SANTOS

1º Secretário

Zenilda Coelho de Souza

ZENILDA COELHO DE SOUZA

2º Secretária

Antonio Teodosio Neto

ANTONIO TEODOSIO NETO

Vereador

Antonio Salustiano da Silva

ANTONIO SALUSTIANO DA SILVA

Vereador

Josildo de Moraes Fidelis

JOSILDO DE MORAIS FIDELIS

Vereador

Juarez Domingos dos Santos

JUAREZ DOMINGOS DOS SANTOS

Vereador

José Venancio dos Santos

JOSÉ VENÂNCIO DOS SANTOS

Vereador

Jonas Gomes da Silveira

JONAS GOMES DA SILVEIRA

Vereador

Ezequias José de Souza

EZEQUIAS JOSÉ DE SOUZA

Vereador